



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 2.549, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação do nome do Espaço Pedagógico de Educação Básica da GEMED.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona e promulga** a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado "Espaço Pedagógico de Educação Básica da GEMED", para "Centro Municipal de Formação da Educação Básica – GEMED João Batista Venâncio".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 11 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Direção Geral e Coordenação do Centro de
Espaço Pedagógico de Educação Básica
da GEMED

RHAIZA REJANE NEMÉ DE MATOS
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Direção Geral e Coordenação do Centro de
Espaço Pedagógico de Educação Básica
da GEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Naviraí, 11 de março de 2024.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N.º 3546 de 13 / 03 / 2024

Ref. Projeto de Lei n.º 54/2023
Autor: Poder Legislativo Municipal